

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10 PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021038101

INTERESSADO: Pregoeiro.

ASSUNTO: Parecer sobre o 1º pedido de aditivo sobre a prorrogação de prazo referente ao contrato administrativo nº 2021038101 celebrado entre o município de São Domingos do Araguaia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI.

DIREITO ADMINISTRATIVO. 1º PEDIDO DE ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021038101. ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia solicitou Parecer Jurídico sobre a possibilidade de ser realizado o 1º Aditivo no Contrato Administrativo nº 2021038101, para fins de prorrogação de prazo.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

- Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)
- II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
- § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...) (grifou-se)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10 PROCURADORIA JURÍDICA



Segundo consta nos autos do processo há interesse da contratante e da contratada na manutenção na conclusão do referido objeto. Importante frisar tratar-se de prorrogação da vigência de contrato, mantendo em tudo as condições econômicas outrora pactuadas.

Nos moldes do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 é possível que ocorra a prorrogação do prazo de validade dos contratos administrativos, quando a prestação de serviços for executada de forma contínua, limitada ao prazo máximo de prorrogação a 60 (sessenta) meses, a justificativa utilizada encontra respaldo jurídico para tanto.

Outrossim, torna-se a salientar que o valor global do contrato estará respeitando o limite do § 1º do artigo 65 da Lei das Licitações, já que seguer haverá alteração de valores, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade do Aditivo pretendido, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo para prorrogação do contrato administrativo nº 2021038101, até o dia 30 de dezembro de 2022, uma vez que o mesmo encontra-se em conformidade ao art. 57, II, da Lei nº 8666/93, não se vislumbrando óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, SMJ, que se submete à Apreciação da Autoridade Superior do Município de São Domingos do Araguaia-PA.

São Domingos do Araguaia/PA, 28 de dezembro de 2021.

ALDENOR SILVA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ALDENOR SILVA DOS SANTOS FII HO:60838558291 FILHO:60838558291 Dados: 2021.12.28 08:59:16

Aldenor Silva dos Santos Filho **Procurador Municipal** Portaria nº 012/2021 - GP/SDA



Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.562.704/0001-74 Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – PA



Memorando nº /2021

Secretaria Municipal de Saúde - SDA -PA, 23 de dezembro de 2021

A Senhora
ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para Aditivo de prazo do Contrato nº 20210381, Pregão nº 9/2021-39-SAÚDE, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, atendendo as necessidades do fundo Municipal de saúde do município de São Domingos do Araguaia-PA. pelo período de 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço

CAROLINE LIMA PEREIRA Secretária Municipal de Saúde CNPJ: 11.562.704/0001-74

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA-83211391000110
DN: :=BR, o=ICP-Brasii, St=PA, I=:Sao Domingos do Araguaia, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO
ARAGUAIA-83211391000110



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº-136/2021 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o 1º Termo Aditivo do contrato nº 20210381, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

CONTRATADA: JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI.

APRECIAÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade de Aditivo Contratual ao contrato nº 20210381, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

Trata-se de procedimento de Aditivo de prorrogação de prazo do contrato Administrativo nº 20210381 referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 9/2021-39/SAÚDE, conforme diploma legal, Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93, com VIGÊNCIA: 28/12/2021 a 30/12/2022.

Nos autos do processo consta Oficio da Secretária Municipal de Saúde, solicitando autorização para realização do aditivo de prazo do contrato 20210381, Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente ao processo aditivo de prazo, PARECER JURÍDICO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



ADMINISTRATIVO № 20210381, Despacho ao Controlador Interno, AUTORIZAÇÃO da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 28 de dezembro de 2021, a procuradoria Jurídica emite parecer concluindo pela legalidade do **DEFERIMENTO DO 1º TERMO ADITIVO** de Prorrogação do contrato Administrativo nº 20210381, até o dia 30 de dezembro de 2022, uma vez que os mesmos se encontram em conformidade ao Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, não se vislumbrando óbice jurídico para tanto.

Consta também, despacho do dia 28 de dezembro de 2021 da Excelentíssima Senhora Prefeita ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do Termo Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo n° 20210381, para o Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, para a Empresa: JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELLI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO

O procedimento do Aditivo Contratual, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, §1º, INCISO II.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite PARECER FAVORAVEL ao 1° Termo Aditivo de prazo acima descrito, até o dia 30 de dezembro de 2022, e que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



São Domingos do Araguaia (PA), 28 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por EDMILSON ALVES SANCHES:09026649215 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=EDMILSON ALVES SANCHES:09026649215

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/SDA



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021038101

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.704/0001-74, com sede na Rua Acrísio Santos, representado por CAROLINE LIMA PEREIRA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JCTJ SERVICOS ADMINI STRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 32.265.827/0001-13, com sede na RUA NABIN MUTRAN N°295,EDIFICIO NABIB OFFICE SL305, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-550, representada por JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0416.101220052.2.087 Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 28 de Dezembro de 2021

Assinado de forma digital por CAROLINE LIMA PEREIRA:00745914284

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS V\$, ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CAROLINE LIMA PEREIRA:00745914284

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 11.562.704/0001-74 CONTRATANTE

JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI CNPJ 32.265.827/0001-13 CONTRATADO(A)

RUA ACRISIO SANTOS, SN CENTRO SÃO D. ARAGUAIA-PA



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



| Testemunhas: | |
|--------------|---|
| | |
| 1 | 2 |